



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026

Edição 1.865



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **15** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 3

DECRETO Nº 10.113
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 6

DECRETO Nº 10.114
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 6

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA
PERMISSIONÁRIOS DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-SMG
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA . 7

LEI COMPLEMENTAR Nº 286
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 8

ATOS DECISÓRIOS DO DIRETOR DE ESCOLA 8

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO .. 9

PORTARIANº 23.370
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 9

PORTARIANº 23.371
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 9

PORTARIANº 23.372
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 10

PORTARIANº 23.373
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 10

PORTARIANº 23.374
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 10

PORTARIANº 23.375
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 10

PORTARIANº 23.376
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 11

PORTARIANº 23.377
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 11

PORTARIANº 23.378
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 11

PORTARIANº 23.379
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 11

PORTARIANº 23.380
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 12

PORTARIANº 23.381
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 12

PORTARIANº 23.382
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 12

PORTARIA Nº 23.383
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 12

PORTARIANº 23.384
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 13

PORTARIANº 23.385
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 13

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 13

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 14

EXTRATO DO PRIMEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025 14

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025 14

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO
DA EMPRESA FASITEC DESENVOLVIMENTO
E TECNOLOGIA LTDA – ME 15



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026

Edição 1.865

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026

Edição 1.865

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 16 de abril de 2024, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

Consignamos que uma das convocações para o cargo de Agente Administrativo ocorre em razão do não comparecimento ou da desistência do candidato classificado na lista geral, na posição 130, originalmente convocados por meio do Edital de Convocação nº 04/2026-SMRH.

Consignamos, ainda, que as presentes convocações para os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Diretor de Escola, Fonoaudiólogo e PEB II – Educação Especial (PCD) ocorrem em razão do não comparecimento ou da desistência dos candidatos classificados na lista geral, nas posições 20 (Auxiliar de Saúde Bucal), 12 (Diretor de Escola) e 1 (Fonoaudiólogo), bem como na lista de candidatos PCD, na posição 1 (Educação Especial), originalmente convocados por meio dos Editais de Convocação nº 02 e 04/2026-SMRH.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
131	LIDIANE FIDELIX CABREIRA	217.***.***-65
132	ÉLIDA FLÁVIA ARAÚJO NOVAES PADILHA	382.***.***-17
133	DENISE CÚBERO LOPES	377.***.***-71
134	FRANCISCA TAIS BERNARDO SOUSA	043.***.***-10
135	ANA PAULA VIEIRA FURLANETTO BUSO	435.***.***-79

AGENTE ADMINISTRATIVO (PCD)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
6	JULIO CESAR ARAUJO DA CONCEIÇÃO	224.***.***-70

ANALISTA AMBIENTAL/BIOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
1	MATHEUS AUGUSTO MACIEL BERNARDO	403.***.***-11

ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
1	JOSE CARLOS CAMPOS GONCALVES FILHO	361.***.***-00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026

Edição 1.865

ANALISTA AMBIENTAL/QUÍMICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
1	VITOR SANGALLI STRABELLI	438.***.***-00

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
23	PAULO ARAN FARIA	545.***.***-79

DIRETOR DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
13	ROGÉRIO DA SILVA PINHO	205.***.***-21

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
13	ERICA DONIZETE BRIGATTI	217.***.***-75
14	ESTELLA ALVAREZ VIEIRA FINOTO	332.***.***-30

ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
5	WESCLEY VALENTIM DA SILVEIRA PELAIO DE LIMA	394.***.***-50

FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
2	THAIS BATISTA TRINDADE	381.***.***-00

PEB II EDUCAÇÃO ESPECIAL (PCD)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
2	LUCIANA RIBEIRO LEOPOLDINO DE CARVALHO	306.***.***-01

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 26 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026

Edição 1.865

Documentos para Admissão- Original e Fotocópia

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das justiças estadual, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos e federal, conforme Lei nº 5.657/2025;
- m) Atestado de Saúde Ocupacional - após a entrega da documentação exigida, o candidato será submetido à exame médico admissional, agendado pela SMRH, conforme disponibilidade, sendo realizado exclusivamente às terças-feiras;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é ou não aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- s) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- t) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso).

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026

Edição 1.865

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.113 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 10.113 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2026, para os fins que especifica).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 5.683, de 29 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02.17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0014.2.097 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	350.000,00
FR: Tesouro	
Total.R\$	350.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02.17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0014.2.097 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	350.000,00
FR: Tesouro	
Total.R\$	350.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2026, sendo que

tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 26 de fevereiro de 2026.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.114 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 10.114 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

(Regulamenta a Lei Municipal nº 4640, de 06 de julho de 2017 e suas alterações posteriores que dispõe sobre a compensação de créditos trabalhistas dos servidores municipais com débitos tributários desses mesmos servidores).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover a compensação de créditos trabalhistas com débitos tributários dos servidores municipais, inscritos ou não em dívida ativa, após requerimento por escrito, que deverá ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, durante o horário de expediente.

§ 1º Poderão ser compensados os débitos tributários:

I - mobiliários apenas em nome do servidor.

II - imobiliários em nome do servidor ou em nome de terceiros, nos seguintes casos:

a) Escritura Pública de compra e venda em nome do servidor ou de seu cônjuge ou companheiro;

b) Contrato de compra e venda em nome do servidor ou de seu cônjuge ou companheiro;

c) Do imóvel em nome do cônjuge ou companheiro do servidor;

d) Contrato de aluguel do imóvel em nome do servidor ou de seu cônjuge ou companheiro;

e) Quando o servidor for o titular do domínio útil do imóvel.

f) Quando o servidor residir em imóvel de propriedade dos pais, avós, irmãos ou filhos, tanto seus quanto de seu cônjuge, que possuam comprovante de residência em seu nome.

§ 2º Os débitos mobiliários lançados juntamente com o imóvel (taxa de iluminação pública, coleta de lixo etc.), poderão ser compensados nos termos do inciso II do parágrafo 1º.

§ 3º No caso de utilização de férias dos servidores para a realização da compensação deverá respeitar o disposto nos artigos 97 a 99 da Lei Complementar 01/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), principalmente observando a vedação legal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026

Edição 1.865

de conversão em abono pecuniário de mais de 15 dias de férias do servidor:

§ 4º O servidor interessado poderá aderir ao programa de compensação de que dispõe a Lei nº 4640/2017, anualmente, no período de janeiro a março de cada exercício.

§ 5º Para fazer jus ao desconto previsto para pagamento à vista e em parcela única dos débitos referente ao exercício em trânsito, o servidor deverá realizar o protocolo até a data do referido vencimento.

§ 6º O requerimento apresentado pelo servidor será a inicial do processo administrativo competente para viabilizar o pedido de compensação tributária pleiteado.

§ 7º O requerimento deverá ser protocolado no serviço específico constante no sistema de protocolo digital da Prefeitura de Fernandópolis, o qual deverá informar quantas férias e/ou licenças-prêmio, ou outros créditos trabalhistas, acredita possuir, e apresentar as guias de arrecadação dos tributos municipais (a serem retiradas previamente no atendimento do Poupatempo Municipal pelo servidor) que serão objeto da compensação.

§ 8º Caso o servidor não indique as verbas descritas no parágrafo acima caberá a Secretaria Municipal de Recursos Humanos indicar preferencialmente iniciando a compensação pelas licenças-prêmio.

§ 9º A compensação de débitos tributários inscritos em dívida ativa abrangerá os encargos legais da Lei Complementar nº 275/2025 e, em caso de execução fiscal, as custas, despesas processuais e taxas judiciárias incidentes ficarão sob responsabilidade do servidor/contribuinte apresentar as guias de arrecadação no ato do protocolo para que possam integrar o objeto da compensação.

§ 10. Em caso de dívida protestada, os emolumentos devidos pelo contribuinte não serão passíveis de compensação, devendo o contribuinte, após a realização da compensação, efetuar o pagamento dos emolumentos e a baixa do protesto diretamente no Cartório Extrajudicial, o qual foi protestado.

Art. 2º Recebido o requerimento disposto no artigo anterior, deverá a Secretaria Municipal de Recursos Humanos certificar se são devidas ou não as férias e/ou licenças-prêmio ao servidor e quantas ele tem direito, além de especificar o seu valor pecuniário.

Art. 3º A compensação desses valores, e consequente extinção de créditos trabalhistas e débitos tributários, ficará condicionada a aprovação da Secretaria Municipal da Fazenda através da autoridade competente a examinar a natureza dos valores a compensar.

§ 1º Ficando a compensação deferida, a Secretaria Municipal da Fazenda promoverá o cancelamento dos tributos constantes no processo administrativo em questão.

§ 2º Após receber o processo administrativo, a Secretaria Municipal de Recursos Humanos deverá cancelar as férias e/ou licenças-prêmio do servidor, constando que elas foram compensadas e devidamente quitadas, nos termos da Lei.

§ 3º O requerimento do servidor implicará tanto a confissão dos débitos como na expressa aceitação dos créditos que vierem a ser indicados pela autoridade administrativa competente, servindo assim como desistência para abertura ou reabertura

de novas demandas judiciais a respeito desses valores que forem compensados.

§ 4º Na eventualidade de haver discussão administrativa ou judicial a respeito dos valores a serem compensados, a adesão do servidor à possibilidade de compensação de créditos implicará, necessariamente, a desistência do prosseguimento da ação judicial ou administrativa, independentemente do estágio em que se encontre a demanda.

Art. 4º Caso não seja concedida a compensação tributária, os autos do processo administrativo deverão ser arquivados após ciência do servidor.

Art. 5º A compensação de créditos trabalhistas dos servidores municipais será referente aos débitos tributários lançados até a data do protocolo.

Art. 6º Os créditos trabalhistas dos servidores municipais serão referentes aos efetivamente adquiridos até a data do protocolo.

Art. 7º No caso de débitos já inscritos em dívida ativa o servidor poderá aderir ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, desde que dentro de seu período de vigência.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.828, de 04 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 26 de fevereiro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-SMG AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026-SMG AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, por intermédio de sua Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026-SMG, cujo objeto é a outorga de permissão de uso onerosa, a título precário, de parte de espaço público localizado na recepção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Fernandópolis, para instalação, operação e exploração comercial de equipamento do tipo Vending Machine, restou DESERTA na data inicialmente designada (26/02/2026), conforme ata circunstanciada anexada aos autos.

Diante do exposto, fica REDESIGNADA a sessão pública para o recebimento dos envelopes de credenciamento, proposta e habilitação para o dia 23 de março de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília).



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026

Edição 1.865

O local da sessão será no **Departamento de Licitações**, situado no Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP.

Fica expressamente consignado que **MANTÉM-SE A ÍNTEGRA DO EDITAL** e de seus respectivos anexos, não havendo qualquer alteração nas condições de participação, especificações técnicas ou critérios de julgamento.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial do município ou no Departamento de Licitações, no endereço acima, em dias úteis, no horário de expediente.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 26 de fevereiro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 286 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 286 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

(Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 205, de 26 de Março de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, estabelece o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam expressamente revogados os Parágrafos 5º e 6º do Artigo 56 da Lei Complementar nº 205, de 26 de Março de 2020, passando a vigorar o referido artigo com a seguinte redação:

“Art. 56 (.)

(.)

§ 5º (REVOGADO).

§ 6º (REVOGADO).

(.)”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 26 de fevereiro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JULIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DECISÓRIOS DO DIRETOR DE ESCOLA

ATOS DECISÓRIOS DO DIRETOR DE ESCOLA

VALDETE APARECIDA ZANINI MAGALHÃES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, resolve dar publicidade aos seguintes atos decisórios do Diretor Municipal.

Atos da Diretora da EMEI. “Professor Renato Zocca”

Acumulação de Cargos.

A diretora da EMEI. “Prof. Renato Zocca”, Cathia Mirelle Rondina de Menezes, RG: 1* *** **9 com base nos termos das Constituições Federal e Estadual, e demais legislações vigentes, que regem sobre a acumulação de cargos, funções e empregos públicos, expede os seguintes atos decisórios.

Ato Decisório nº 01/26. ANÁLIA MICHAELA TRIGO BENTO, RG: 4* *** **1, Professora de Educação Básica Infantil, nesta unidade Escolar, em Regime Jurídico Estatutário (Efetivo), acumula com o cargo de Professora de Educação Básica I, na CEMEI. “Profª. Maria Luiza Gallo Freire de Carvalho, no município de Estrela D’ Oeste/SP, em Regime Jurídico Estatutário (Efetivo). Acumulação legal.

Ato Decisório nº 02/26. ANGÉLICA DE MOURA BERNARDO QUINO DOS SANTOS FREITAS E SOUZA, RG: 4* *** **6, Professora de Educação Básica Infantil, nesta unidade Escolar, em Regime Jurídico Estatutário (Efetivo), acumula com o cargo de Professora de Atendimento Educacional Especializado (AEE), na EM. Profª Elza Pirro Viana”, no município de Jales/SP, em Regime Jurídico Estatutário (Efetivo). Acumulação legal.

Ato Decisório nº 03/26. CASSIA APARECIDA AVELLAR MACHADO, RG: 3* *** **0 Professora de Educação Básica Infantil, nesta unidade Escolar, em Regime Jurídico Estatutário (Efetivo), acumula com o cargo de Professora de Ensino Fundamental I, na EMEF. José Zantedeschi, no município de Fernandópolis/SP, em Regime Jurídico Estatutário (Efetivo). Acumulação legal.

Ato Decisório nº 04/26. CIBELE DE CASSIA SEVILHA RIBEIRO DA SILVA, RG: 2* *** **0 Professora de Educação Básica Infantil, nesta unidade Escolar, em Regime Jurídico Estatutário (Efetivo), acumula com o cargo de Professora de Atendimento Educacional Especializado (AEE), na EMEF. “Pedro Malavazzi”, no município de Fernandópolis/SP, em Regime Jurídico Estatutário (Efetivo). Acumulação legal.

Ato Decisório nº 05/26. FRANCIELE FARIA PENARIOL ASTOLFO, RG: 4* *** **7 Professora de Educação Básica Infantil, nesta unidade Escolar, em Regime Jurídico Estatutário (Efetivo), acumula com o cargo de Professora de Atendimento Educacional Especializado (AEE), na EM. Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda”, no município de Jales/SP, em Regime Jurídico Estatutário (Efetivo). Acumulação legal.

Ato Decisório nº 06/26. IRENE GARCIA DA SILVA, RG nº. 2* *** **X, Professora de Educação Básica Infantil (apoio), nesta unidade Escolar, em Regime Administrativo (CLT), acumula com o cargo de Professora Educação Básica I na EMEF. “Geraldo



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026

Edição 1.865

Hortêncio Trindade, no município de Pontalinda/SP, em Regime Jurídico Estatutário (Efetivo). Acumulação legal.

Ato Decisório nº 07/26. KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA, RG nº. 4*.***.***5, Professora de Atendimento Educacional Especializado (AEE), nesta unidade Escolar, em Regime Administrativo (CLT), acumula com o cargo de Professora Educação Básica II na EE. “Fernando Barbosa Lima, no município de Fernandópolis/SP, como docente colaborativo. Acumulação legal.

Ato Decisório nº 08/26. MARISETE SOCORRO PASSETE, RG nº. 1*.***.***-5, Professora de Educação Básica Infantil, nesta unidade Escolar, em Regime Jurídico Estatutário (Efetivo), acumula com o cargo de Professora Educação Básica I, na C.E. Profª. Ana Aparecida Peresi Secches, no município de Estrela D’Oeste/SP, em Regime Jurídico Estatutário (Efetivo). Acumulação legal.

Ato Decisório nº 09/26. TATIANE BONI VOLANTE, RG nº. 4*.***.***-9, Professora Educação Básica Infantil, nesta unidade de Escolar, em regime administrativo (CLT), acumula com o cargo de Professora Educação Básica I, na C.E. Profª. Ana Aparecida Peresi Secches, no Município de Estrela D’Oeste/SP, como ACT. Acumulação legal.

Decisões proferidas em 13 de fevereiro de 2026.

Fernandópolis, 26 de fevereiro de 2026.

VALDETE APARECIDA ZANINI MAGALHÃES

Secretária Municipal de Educação

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

AUTORIZATÁRIO: HELBERT RABELO DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ nº 63.216.331/0001-83.

OBJETO: Autorização de uso de espaço público de parte da Praça Joaquim Antônio Pereira para divulgação de serviços e cadastro de potenciais clientes usuários de energia elétrica.

BASE LEGAL: Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal n. 9.067/2021.

VIGÊNCIA: Dias 26, 27 e 28 de fevereiro (quinta, sexta e sábado que vem) das 09:00 às 17:30 horas.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

Fernandópolis, 26 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal de Fernandópolis

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.370 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 23.370 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **LIDIANE FIDELIX CABREIRA**, CPF.: 217.***.***-65, para exercer o cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Ref.: “16”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 26 de fevereiro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT’ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.371 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 23.371 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ÉLIDA FLÁVIA ARAÚJO NOVAES PADILHA**, CPF.: 382.***.***-17, para exercer o cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Ref.: “16”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 26 de fevereiro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT’ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026

Edição 1.865

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.372 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 23.372 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **DENISE CUBERO LOPES**, CPF.: 377.***.***-71, para exercer o cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Ref.: “16”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 26 de fevereiro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.373 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 23.373 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **FRANCISCA TAIS BERNARDO SOUSA**, CPF.: 043.***.***-10, para exercer o cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Ref.: “16”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 26 de fevereiro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.374 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 23.374 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ANA PAULA VIEIRA FURLANETTO BUSO**, CPF.: 435.***.***-79, para exercer o cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Ref.: “16”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 26 de fevereiro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.375 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 23.375 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **JULIO CESAR ARAUJO DA CONCEIÇÃO**, CPF.: 224.***.***-70, para exercer o cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Ref.: “16”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 26 de fevereiro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026

Edição 1.865

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.376 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 23.376 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **MATHEUS AUGUSTO MACIEL BERNARDO**, CPF.: 403. ***-***-11, para exercer o cargo público de **ANALISTA AMBIENTAL/BIOLOGO**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 26 de fevereiro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT’ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.377 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 23.377 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **JOSE CARLOS CAMPOS GONCALVES FILHO**, CPF.: 361. ***-***-00, para exercer o cargo público de **ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 26 de fevereiro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT’ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.378 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 23.378 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **VITOR SANGALLI STRABELLI**, CPF.: 438. ***-***-00, para exercer o cargo público de **ANALISTA AMBIENTAL/QUÍMICO**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 26 de fevereiro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT’ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.379 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 23.379 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **PAULO ARAN FARIA**, CPF.: 545. ***-***-79, para exercer o cargo público de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, Ref.: 12, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.658/91 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 26 de fevereiro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT’ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026

Edição 1.865

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.380 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 23.380 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **ROGÉRIO DA SILVA PINHO**, CPF.: 205. ***.***-21, para exercer o cargo público de **DIRETOR DE ESCOLA**, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 26 de fevereiro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.381 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 23.381 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ERICA DONIZETE BRIGATTI**, CPF.: 217. ***.***-75, para exercer o cargo público de **ENFERMEIRO**, Ref.: “25”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.658/91 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 26 de fevereiro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.382 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 23.382 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ESTELLA ALVAREZ VIEIRA FINOTO**, CPF.: 332. ***.***-30, para exercer o cargo público de **ENFERMEIRO**, Ref.: “25”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.658/91 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 26 de fevereiro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.383 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 23.383 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **WESCLEY VALENTIM DA SILVEIRA PELAIO DE LIMA**, CPF.: 394. ***.***-50, para exercer o cargo público de **ENGENHEIRO CIVIL**, Ref.: “27”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 26 de fevereiro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026

Edição 1.865

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.384 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 23.384 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **THAIS BATISTA TRINDADE**, CPF.: 381. ***.***-00, para exercer o cargo público de **FONOAUDIÓLOGO**, Ref.: “21”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 26 de fevereiro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.385 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 23.385 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **LUCIANA RIBEIRO LEOPOLDINO DE CARVALHO**, CPF.: 306. ***.***-01, para exercer o cargo público de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 26 de fevereiro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 774/2026

DATA DE REALIZAÇÃO: 16 de março de 2026.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: SCPI - Portal de Compras - <http://servicos2.fernandopolis.sp.gov.br:5656/comprasedital/>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: “**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES E DATA LOGGERS PARA ESTERILIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE TEMPERATURA, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA, GARANTINDO SEGURANÇA, CONTROLE E CONFORMIDADE DOS PROCESSOS, DA PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”. Classificada por itens, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES (SICAF): O credenciamento é o nível básico do registro cadastral que permite a participação em certames eletrônicos, devendo o interessado realizar ou atualizar seu cadastro no endereço eletrônico: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>. **SISTEMA FIORILLI (SCPI - PORTAL DE COMPRAS):** O cadastro deverá ser iniciado no endereço: <http://servicos2.fernandopolis.sp.gov.br:5656/comprasedital/>, na opção “Solicitar Chave de Acesso”. Após o recebimento da chave e senha por e-mail, o fornecedor deverá selecionar a “Opção 03 – Licitante”, escolher o processo desejado e proceder ao credenciamento e inserção da proposta.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br em serviços + licitação.

Fernandópolis/SP, 26 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026

Edição 1.865

LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2026

LOCAL DE ENTREGA/ENVIO: SCPI - Portal de Compras - <http://servicos2.fernandopolis.sp.gov.br:5656/comprasedital/>.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL: 02/03/2026 ao dia 02/03/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (AGÊNCIAS BANCÁRIAS), POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DA PORTARIA SENATRAN Nº 985, DE 29 DE JULHO DE 2022, VISANDO AO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECEBIMENTO, POR MEIO DE GUIA DE ARRECADAÇÃO, DOS VALORES REFERENTES AOS BOLETOS DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB)”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES (SICAF): O credenciamento é o nível básico do registro cadastral que permite a participação em certames eletrônicos, devendo o interessado realizar ou atualizar seu cadastro no endereço eletrônico: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>.

SISTEMA FIORILLI (SCPI - PORTAL DE COMPRAS): O cadastro deverá ser iniciado no endereço: <http://servicos2.fernandopolis.sp.gov.br:5656/comprasedital/>, na opção “Solicitar Chave de Acesso”. Após o recebimento da chave e senha por e-mail, o fornecedor deverá selecionar a “Opção 03 – Licitante”, escolher o processo desejado e proceder ao credenciamento e inserção da proposta.

ÍTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br em serviços.

Fernandópolis/SP, 26 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

PROCESSO Nº 021/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

ASSINATURA: 24/02/2026

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação do endereço.

Endereço: Avenida Tower Automotive, nº 300, Galpão 27, Laranja Azeda, Arujá/SP, CEP 07430-350.

Fernandópolis-SP, 26 de fevereiro de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025

PROCESSO Nº 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CLÁUSULA 1ª – DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê: “Processo nº 04/2025 - Pregão Eletrônico nº 021/2025”.

Leia-se: “Processo nº 021/2025 - Pregão Eletrônico nº 004/2025

Fernandópolis-SP, 26 de fevereiro de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026

Edição 1.865

LICITAÇÕES

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO DA EMPRESA FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO DA EMPRESA FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME

“CONTRATO DE COMODATO, PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE SICON, CONTRATADO PELAS CONSIGNATÁRIAS CREDENCIADAS, LIBERADO PELA FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME AO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO”.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo corrigir a data de assinatura do contrato para 23/01/2026.

CLÁUSULA 1ª – DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê: “ASSINATURA: 27/01/2026”.

Leia-se: “ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2026”

CLÁUSULA 2ª – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais informações do extrato de contrato de comodato.

Fernandópolis/SP, 26 de fevereiro de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente